

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL -
DRA****Nº: 0027/2025****EMISSÃO: 09.10.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de: 13,6269 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

DADOS DO INTERESSADO**NAME:** LEUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA**CPF:** 294.309.172-34**ENDEREÇO:** SITIO 8 IRMÃOS, LOTE 04, P.A JATOBA, VICINAL 10, GLEBA BARAUANA**MUNICÍPIO:** CANTÁ / RORAIMA**ATIVIDADE:**

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

PROCESSO: 18201.009112/2024.19**AUTO DE INFRAÇÃO:** 006219/FEMARH- SEI 18201.001614/2025.74**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** SITIO 8 IRMÃOS, LOTE 04, P.A JATOBA, VICINAL 10, GLEBA BARAUANA**MUNICÍPIO:** CANTÁ / RORAIMA.**Boa Vista - RR, 09 de Outubro de 2025.**
**Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em**13/10/2025 às 11:09**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em**20/10/2025 às 13:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=20376> informando o seguinte códigoverificador: **20376**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

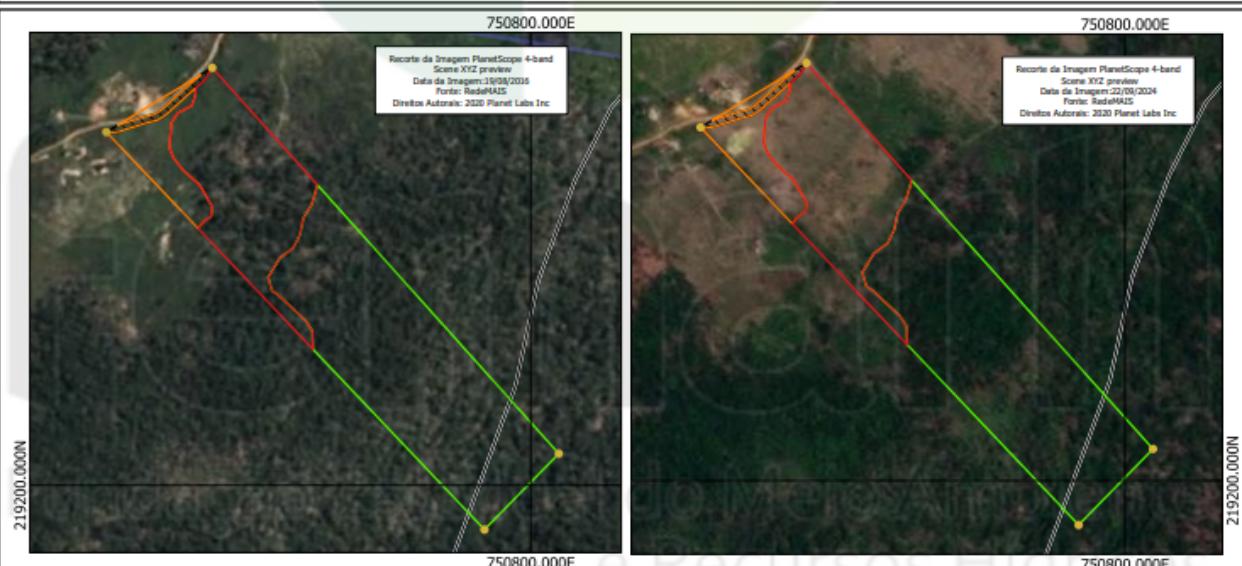
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

POLÍGONO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL - DRA

PROCESSO SEI-18201.009112/2024.19



 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH DIVISÃO DE USO DO SOLO E AGRICULTURA FAMILIAR-DUSAF		LEGENDA <ul style="list-style-type: none"> ■ Área do Imóvel=35,7445 ha ■ Área consolidada=2,9347 ha ■ Área de floresta=21,6712 ha ■ Área de floresta antropizada posterior 22/07/2008=10,6922 ha ■ Servidão de pública=0,4464 ha ● Pontos 	PROCESSO SEI 18201.009112/2024.19 SITIO 08 IRMÃOS MUNICÍPIO: CARACARAÍ/RR GLEBA: BARAJUANA LEUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA	Escala: Coordenadas Geográficas, Datum Sírgas 2000 FONTE DOS ARQUIVOS Base: SIGEF - CGEPERR Área do Imóvel - SIGEF Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR Elenilson Pereira Reis MATRÍCULA: 025006831
---	--	---	---	---

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

13/10/2025 às 11:09

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em

20/10/2025 às 13:09

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=20376> informando o seguinte código verificador: **20376**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

